



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I N° 3.592/2000

**“ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE  
CATEGORIA FUNCIONAL DO QUADRO  
DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90  
(PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS)”**

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de  
Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, do Quadro de Cargos de provimento efetivo previsto no artigo 3º da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Pùblicos Municipais), e alterações posteriores, cujo número de cargos passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos
.Vigilante	10

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de junho de 2000

PAULO ROBERTO BIER  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração